



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1852/2016

De 24 de agosto de 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ademir Kabata**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.02 – Setor de Obras</b>			Fonte de Recurso
<b>267820003.1.011 – Obras de Infra-Estrutura</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	396	502.000,00	<b>05</b>
<b>Total</b>		502.000,00	

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente de Convênios firmados com o Ministério das Cidades.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 24 de agosto de 2016.

Ademir Kabata  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Sec. de Adm. e Finanças